



Manual de Submissão de Projetos Edital FUMCAD 2025

REALIZAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PAULO

Composição Junho/2025:

Mesa Diretora

Presidência: Jose Armando Hussid (Instituto Potencial Projetos Sociais)

Vice-Presidência: Esequias Marcelino da Silva Filho (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania)

1º Secretário: Fábio Henrique Salles (Secretaria Municipal da Saúde)

2º Secretário: Alcides Paes do Prado Junior (Associação dos Servidores do Hospital das Clinicas)

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento - CPF0

Coordenador: Daniel Augusto de Souza Borges (Secretaria Municipal da Fazenda), **Suplente:** Emerson Onofre Pereira (Secretaria Municipal da Fazenda); **Vice-Coordenadora:** Beatriz de Jesus Silva Carvalho (Secretaria Municipal de Educação), **Suplente:** Gildo José dos Santos (Secretaria Municipal de Educação); **Titular:** Marcia de Fatima Araujo (MSTC – Movimento Sem Teto do Centro), **Suplente:** Marcelo Panico (Fundação Dorina Nowill para Cegos); **Titular:** Marcos Antonio Muniz de Sousa (Liga das Senhoras Católicas de São Paulo - Liga Solidária), **Suplente:** Paloma Gabriela Fonseca Costa (Instituto C - Criança, Cuidado, Cidadão).

REALIZAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PAULO

Comissão Permanente de Mobilização e Articulação - CPMA

Coordenadora: Sueli Gonçalves Xavier Karanauskas (Centro Educacional Jovem Aprendiz do Brasil), **Suplente:** Patrícia Kelly Ferreira (Associação de Pesquisadores e Formadores da Área da Criança e do Adolescente - NECA); **Vice-Coordenador:** Alcides Paes do Prado Junior (Associação de Moradores da Vila Arco Íris), **Suplente:** Olicio Alves Rocha (Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo - SINDSEP); **Titular:** Maria Luiza da Silva (Secretaria Municipal de Esportes e Lazer), **Suplente:** Augusto Rapp de Eston Pinto Coelho (Secretaria Municipal de Esportes e Lazer); **Titular:** Ramirez A. Lopes Tosta (Secretaria Municipal de Cultura), **Suplente:** Isabela C. Sartori (Secretaria Municipal de Cultura).

Comissão Permanente de Políticas Públicas – CPPP

Coordenador: Esequias Marcelino da Silva Filho (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania), **Suplente:** Tifani Declaira Paulini Coelho (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania); **Vice-Coordenador:** Bruna Carolina Monteiro Dal Fabbro (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social), **Suplente:** Keicyane Altrão Rodrigues Nascimento (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social); **Titular:** Jose Armando Hussid (Instituto Potencial Projetos Sociais), **Suplente:** Rosangela Nascimento Souza (Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências);

REALIZAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PAULO

Comissão Permanente de Políticas Públicas – CPPP

Titular: Ana Maria Macedo da Silva (ONG Associação de Bombeiros Cíveis e Defesa Civil Nacional), **Suplente:** Ivoneide Ribeiro dos Santos (Associação Beneficente Menina dos Olhos de Ouro).

Comissão Permanente de Registros – CPR

Coordenador: Lucas Pereira dos Santos (Federação do Terceiro Setor); **Suplente:** Ana Carolina da Silva Mandetta (Organização Solidariedade e Justiça União de Vila Nova); **Vice-Coordenadora:** Nathalia de Freitas Silva (SEMEAR - Associação para Integração e Apoio às Pessoas com Deficiência); **Suplente:** Robério Nascimento Borges (Apoio - Associação de Auxílio Mutuo da Região Leste); **Titular:** Cintia Cristina Conti Seraphim (Secretaria Municipal de Justiça); **Suplente:** Ana Beatriz de O. Silva (Secretaria Municipal de Justiça); **Titular:** Fábio Henrique Salles (Secretaria Municipal da Saúde); **Suplente:** Gilberto Takada (Secretaria Municipal da Saúde).

PRODUÇÃO EDITORIAL

Michele Yu Wen Tjioe - Coordenação de edição, produção de conteúdo, revisão e design de projeto;

Alicia Baptista Rodrigues e Veronica Maia Schlickmann Guibu - Design de projeto gráfico.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	6
1. EDITAL FUMCAD25.....	7
2. EIXOS E DIRETRIZES.....	8
3. REQUISITOS.....	22
4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.....	26
5. PLATAFORMA DE SUBMISSÃO.....	29
5.1. Acesso ao Sistema.....	30
5.2. Funcionalidades da Plataforma.....	34
5.3. Como Submeter Meu Projeto.....	39
5.3.1. Abas do Formulário de Inscrição.....	40
5.3.1.1. Aba “Envolvidos”.....	41
5.3.1.2. Aba “Projetos”.....	44
5.3.1.3. Aba “Documentos”.....	48
5.3.1.4. Aba “Validações”.....	55
5.4. Como Concluir o Envio.....	58
6. DÚVIDAS FREQUENTES.....	63
7. DOCUMENTOS ÚTEIS.....	70



APRESENTAÇÃO

O art. 260 da Lei Federal nº 8.069/90, conhecido como Estatuto da Criança e do Adolescente, criou os Fundos da Criança e do Adolescente, que tem por objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente, cujo monitoramento é realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/SP.

Os Conselhos, por sua vez, poderão fixar critérios de utilização dos Fundos, por meio de regulamentação própria e em cumprimento ao disposto no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - Lei Federal nº 13.019/2014.

No município de São Paulo, a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD foi instituída com a Lei Municipal nº 11.247/92 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 54.799/2014.

Art. 1º Fica criado, na Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, de natureza contábil, com a finalidade de proporcionar os **meios financeiros complementares às ações necessárias ao desenvolvimento das políticas públicas destinadas à criança e ao adolescente (...)**

1. EDITAL FUMCAD 25

O Edital FUMCAD 2025 foi publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo em 29/04/2025 e tem por objeto à seleção de projetos elaborados por Organizações da Sociedade Civil ou Organizações Governamentais, os quais poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD/SP, gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CMDCA/SP.

O referido Edital é composto pelas seguintes fases:

Fase I - Admissão;

Fase II - Avaliação Técnica da Comissão Intersecretarial Permanente de Análise de Projetos;

Fase III - Avaliação Técnica da Comissão Permanente de Políticas Públicas - CPPP;

Fase IV: Adequações e Recursos;

Fase V: Classificação.

O presente Manual tem por finalidade orientar os interessados na submissão de seus projetos para o Edital FUMCAD 25, assim como, trazer informações importantes sobre o processo.



O período de inscrição de projetos se inicia às 00h00 do dia 23/06/25 e finaliza às 23h59 do dia 27/06/2025.

2. EIXOS E DIRETRIZES

EIXO 1: PRIMEIRA INFÂNCIA

DIRETRIZES

- 1.1. Projetos de atendimento de crianças cujos pais/cuidadores/familiares/responsáveis estão em regime de trabalho noturno, garantindo atendimento socioeducativo, lúdico, alimentação e repouso noturno;
- 1.2. Projetos de atendimento de crianças de 4 a 6 anos, migrantes ou filhos(as) de migrantes, garantindo atendimento socioeducativo, lúdico e alimentação no contraturno escolar;
- 1.3. Projetos que visem o desenvolvimento pleno e integral do potencial de bebês e crianças de 0 a 6 anos;
- 1.4. Projetos de educação artística para bebês e crianças de 0 a 6 anos;
- 1.5. Projetos que ensinem educação financeira para crianças de 4 a 6 anos, abordando poupança, orçamento e consumo consciente;
- 1.6. Projetos de disseminação de conhecimentos e valorização da atenção, do cuidado e da coparticipação no desenvolvimento de bebês e crianças de 0 a 6 anos, destinado a pais/cuidadores/familiares/responsáveis;
- 1.7. Projetos de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários para bebês e crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, incluindo a importância do brincar, com o objetivo do desenvolvimento ou prevenção de situações ou do risco de isolamento social;
- 1.8. Projetos voltados para prevenção de acidentes na primeiríssima e primeira infância;
- 1.9. Projetos para diagnóstico, tratamento ou acompanhamento de transtorno do espectro autista, em todos os seus níveis, direcionado a bebês e crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.

EIXO 2: TRABALHO INFANTIL

DIRETRIZES

- 2.1. Projetos com ações de enfrentamento ao trabalho infantil envolvendo a realidade da exploração sexual;
- 2.2. Projetos com ações de enfrentamento ao trabalho infantil envolvendo a realidade da exploração pelo crime organizado;
- 2.3. Projetos para o enfrentamento do trabalho infantil de crianças e/ou adolescentes em situação de rua e/ou na rua;
- 2.4. Projetos com ações de enfrentamento a exploração do trabalho infantil, especialmente o doméstico, entre as crianças e/ou adolescentes negras;
- 2.5. Projetos com ações de enfrentamento a exploração do trabalho infantil, especialmente o doméstico, entre as crianças e/ou adolescentes quilombolas, indígenas, romani (assim chamados ciganos) e outros grupos étnico-raciais discriminados;
- 2.6. Projetos de combate e erradicação do trabalho infantil, incluindo as piores formas de trabalho infantil conforme a Convenção n° 182 da OIT, causado por diversas questões socioeconômicas estruturais.

EIXO 3: VIOLÊNCIA

DIRETRIZES

- 3.1. Projetos que visem à prevenção do fenômeno do bullying e cyberbullying no ambiente escolar (intimidação sistemática) e suas implicações na violência institucional;
- 3.2. Projetos que promovam atendimento psicológico e/ou de psicoterapia para crianças e/ou adolescentes vítimas de violência;

3.3. Projetos que promovam ações de combate à violência contra a população negra;

3.4. Projetos que promovam ações de combate à violência contra a população quilombola, indígena, romani (assim chamados ciganos) e outros grupos étnico-raciais discriminados;

3.5. Projetos que visem a prevenção, proteção e a garantia do direito da criança e/ou do adolescente que se encontre em situação de violência física ou psicológica, doméstica, sexual e institucional, considerando a formação de profissionais de educação para reconhecimento e encaminhamento dos casos.

EIXO 4: EVASÃO ESCOLAR

DIRETRIZES

4.1. Projetos que visem o atendimento de bebês, crianças e adolescentes matriculados na Rede Municipal de Ensino em tratamento de doenças crônicas por Enfermeiros(as), a partir do direcionamento das Diretorias Regionais de Educação (DRE), a fim de suprir suas necessidades cotidianas de tratamento;

4.2. Projetos que promovam a acessibilidade comunicacional e/ou metodológica para crianças e/ou adolescentes com deficiência, doença rara, doenças crônicas e genéticas e neurodivergentes em espaços de aprendizagem;

4.3. Projetos voltados ao desenvolvimento educacional de crianças e/ou adolescentes com deficiência, doenças raras, condições crônicas, genéticas ou neurodivergentes, por meio da identificação de barreiras e oferta de apoios que garantam a sua permanência e aprendizagem nas escolas públicas;

4.4. Projetos de orientação e acesso à educação e de redução da evasão escolar, na perspectiva de educação integral, para crianças e/ou adolescentes;

4.5. Projetos que visem reduzir a evasão escolar e a defasagem idade-série da população negra.

EIXO 5: GRAVIDEZ E PARENTALIDADE

DIRETRIZES

- 5.1. Projetos que trabalhem com o planejamento reprodutivo, a prevenção da gravidez na adolescência, na perspectiva dos direitos sexuais e reprodutivos;
- 5.2. Projetos que trabalhem com ações de conscientização em relação à paternidade na adolescência;
- 5.3. Projetos voltados ao estímulo da alimentação saudável, incluindo o incentivo ao aleitamento materno;
- 5.4. Projetos que trabalhem com adolescentes gestantes e/ou com filhos (as) em serviços socioassistenciais.

EIXO 6: MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E/OU PÓS MEDIDAS

DIRETRIZES

- 6.1. Projetos de fomento às práticas esportivas, culturais, tecnológicas e artísticas para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;
- 6.2. Projetos de incentivo ao protagonismo, autonomia, desenvolvimento de potencialidades e de habilidades socioemocionais e empregabilidade para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e/ou que estejam em pós-medidas;
- 6.3. Projetos para orientação e atendimento de adolescentes, que tenham filhos (as), e estejam cumprindo medida socioeducativa

EIXO 7: TRABALHO E RENDA

DIRETRIZES

- 7.1. Projetos que ensinem educação financeira à adolescentes, abordando poupança, orçamento e consumo consciente;
- 7.2. Projetos que almejem conscientizar adolescentes sobre o papel dos tributos, sua função social e a importância da cidadania fiscal;
- 7.3. Projetos que trabalhem com cursos profissionalizantes para adolescentes;
- 7.4. Projetos para desenvolvimento de habilidades socioemocionais (soft skills e hard skills) no ambiente de trabalho para adolescentes;
- 7.5. Projetos que ofereçam formações voltadas ao desenvolvimento de competências em novas tecnologias e profissões do futuro para adolescentes, visando inclusão no mundo do trabalho, na economia digital, na garantia do trabalho decente e da geração de renda;
- 7.6. Projetos de formação em cultura e economia criativa para adolescentes, a fim de ampliar o acesso ao mundo do trabalho destes setores, bem como o desenvolvimento pessoal e abertura de leque de perspectiva de futuro no ramo;
- 7.7. Projetos que promovam a inclusão e a igualdade de oportunidades e de remuneração das populações de adolescentes, indígenas, quilombolas e romani (assim chamados ciganos) e outros grupos étnico-raciais discriminados no mercado de trabalho;
- 7.8. Projetos que visem o desenvolvimento de atividades de aprendizagem e inclusão profissional para adolescentes em situação de rua e/ou na rua;
- 7.9. Projetos que visem a capacitação técnica e orientação profissional para adolescentes migrantes e/ou adolescentes brasileiros de pais/cuidadores/familiares/responsáveis migrantes;
- 7.10. Projetos voltados para geração de renda através do fomento a segurança alimentar, com estímulo à alimentação saudável para adolescentes.

EIXO 8: TECNOLOGIA

DIRETRIZES

- 8.1. Projetos que incentivem à prevenção e combate ao uso excessivo de tela e ao uso nocivo de ferramentas tecnológicas entre crianças e/ou adolescentes por meio de ações educativas e formativas, realizadas dentro e fora da escola pública;
- 8.2. Projetos voltados à saúde mental e o transtorno de jogos eletrônicos (vício em jogos) e transtorno global do desenvolvimento.

EIXO 9: PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

DIRETRIZES

- 9.1. Projetos que promovam ações de enfrentamento ao racismo nas escolas públicas, fortalecendo os mecanismos de fiscalização quanto à prática de discriminação racial;
- 9.2. Projetos que fomentem em escolas públicas a preservação de bens materiais e imateriais do patrimônio cultural da população negra;
- 9.3. Projetos que fomentem as manifestações culturais dos diversos grupos étnico-raciais brasileiros e amplie sua visibilidade na mídia;
- 9.4. Projetos de economia popular e solidária em grupos de meninas negras;
- 9.5. Projetos que promovam a inclusão e a igualdade de oportunidades e de remuneração para a população negra no mercado de trabalho;

9.6. Projetos que promovam conhecimento técnico nas áreas de ciência, tecnologia e inovação e tenham como público-alvo a população negra.

EIXO 10: MIGRANTES

DIRETRIZES

10.1. Projetos que promovam a conscientização do planejamento e acompanhamento pré-natal para adolescentes migrantes, respeitando a diversidade linguística e cultural;

10.2. Projetos que promovam ações de combate à xenofobia, tendo em vista a população de migrantes;

10.3. Projetos que fomentem a preservação de bens materiais e imateriais do patrimônio cultural de migrantes.

EIXO 11: CULTURA, ESPORTE E LAZER

DIRETRIZES

11.1. Projetos de atividades culturais itinerantes, visando o acesso e permanência de espaços públicos de esportes e lazer e contribuindo para a valorização da paisagem urbana;

11.2. Projetos que desenvolvam programas lúdicos em parcerias com escolas públicas para estimular o brincar como ferramenta pedagógica, complementando o aprendizado escolar;

11.3. Projetos que visem atividades alternativas de educação, cultura, esporte e lazer em período de recesso e férias escolares;

11.4. Projetos que estimulem o desenvolvimento artístico e a formação cultural de crianças e/ou adolescentes, por meio de diversas linguagens, gêneros e estilos, com estrutura adequada e suporte técnico, estimulando o potencial criativo e a difusão para a população;

11.5. Projetos que promovam o exercício dos direitos culturais e incentive o acesso às referências da cultura nacional, a expressão e/ou a formação artística;

11.6. Projetos que garantam a estrutura e suporte para a criação e implementação de atividades culturais em espaços de equipamentos públicos da Cidade de São Paulo que não estejam em funcionamento;

11.7. Projetos voltados à produção e democratização do acesso à programação cultural, que contemplem toda sua diversidade étnico-racial, de gêneros, linguagens, estilos e crenças;

11.8. Projetos voltados à produção e inclusão do acesso à programação cultural para crianças e/ou adolescentes com deficiência, doença rara, doenças crônicas e genéticas e neurodivergentes;

11.9. Projetos de incentivo às modalidades de esportes olímpicos e/ou paraolímpicos para crianças e/ou adolescentes;

11.10. Projetos de atividades alternativas de educação, cultura, esporte e lazer, que promovam atenção a crianças e/ou adolescentes em situação de rua e/ou na rua;

11.11. Projetos que visem a música como forma de desenvolvimento pessoal, cognitivo e/ou social de crianças e/ou adolescentes.

EIXO 12: MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DIRETRIZES

12.1. Projetos que contemplem a gastronomia sustentável, incluindo os ODS 2 e 12, e criações de soluções adaptadas às realidades locais das crianças e/ou adolescentes visando a vulnerabilidade, o plantio consciente, a manutenção do espaço saudável, a obesidade e/ou desnutrição;

12.2. Projetos de educação ambiental e de sustentabilidade, prático e/ou teórico, para crianças e/ou adolescentes, que fomente o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (ênfase em desenvolvimento sustentável, consumo consciente, reciclagem, ou preservação de espaços públicos);

12.3. Projetos que desenvolvam ações voltadas ao tema de educação ambiental, com foco em Mudanças Climáticas e os ODS 11, 12 e 13;

12.4. Projetos que desenvolvam ações voltadas ao tema de educação ambiental, desenvolvimento sustentável e diversidade social para crianças e/ou adolescentes.

EIXO 13: DIVERSIDADE

DIRETRIZES

13.1. Projetos que promovam ações voltadas para crianças e/ou adolescentes e suas famílias com diversidade de orientação sexual, gênero e intersexo;

13.2. Projetos que combatam o racismo religioso nas escolas públicas e como a intolerância religiosa afeta os direitos das crianças e adolescentes;

13.3 Projetos que promovam ações de enfrentamento e conscientização com relação ao capacitismo nas escolas públicas;

13.4. Projetos para educação em direitos humanos para crianças e/ou adolescentes visando respeito e não discriminação em razão da diversidade religiosa e cultural, gênero e identidade de gênero, diversidade étnica, combate ao capacitismo, combate ao racismo, direitos da população negra, indígena, quilombola, romani (assim chamados ciganos) e outros grupos étnico-raciais discriminados;

13.5. Projetos de orientação, promoção e acompanhamento de famílias, crianças e/ou adolescentes para acesso a tratamento médico e medicamentos que garantam o direito de identidade de gênero (transgênero e travestis);

13.6. Projetos que fomentem em escolas públicas a preservação de bens materiais e imateriais do patrimônio cultural das comunidades quilombolas, indígenas, romani (assim chamados ciganos) e outros grupos étnico-raciais discriminados.

EIXO 14: GARANTIA DE DIREITOS

DIRETRIZES

14.1. Projetos que promovam o treinamento para uso contínuo da ferramenta SIPIA, visando a sistematização de dados e efetividade na garantia de direitos da criança e do adolescente;

14.2. Projetos que visem humanizar o ambiente de convivência dos serviços de acolhimento institucional, com o objetivo de construir identidade e pertencimento de crianças e/ou adolescentes acolhidos;

14.3. Projetos que promovam o apadrinhamento afetivo;

14.4. Projetos que mapeiem órfãos de pais e mães mortos em virtude da pandemia de COVID19;

14.5. Projetos para a preparação da autonomia de adolescentes próximos ao desligamento do serviço de acolhimento institucional;

14.6. Projetos que promovam o protagonismo de pais/cuidadores/familiares/responsáveis como atores fundamentais na promoção do desenvolvimento infantil, favorecendo a criação de vínculos familiares;

14.7. Projetos de capacitação técnica e orientação profissional para mães de filhos(as) com deficiência, doença rara, doenças crônicas e genéticas e neurodivergentes;

14.8. Projetos direcionados ao cuidado da saúde mental de pais/cuidadores/familiares/responsáveis

14.9. Projetos que visem o atendimento às famílias de crianças e/ou adolescentes com deficiência, doença rara, doenças crônicas e genéticas e neurodivergentes atuando no fortalecimento da autonomia, autoestima, acesso à justiça, trabalho e renda e apoio psicossocial;

14.10. Projetos que visem o acesso, inclusão e desenvolvimento de crianças e/ou adolescentes com deficiência, doença rara, doenças crônicas e genéticas e neurodivergentes nos serviços de educação, cultural, saúde, esporte e assistência social, mobilidade e outros.

EIXO 15: PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

DIRETRIZES

15.1. Projetos de incentivo ao protagonismo e participação social de adolescentes na política pública, no âmbito do Comitê de Participação Adolescente do CMDCA/SP;

15.2. Projetos que promovam estudos, pesquisas e diagnósticos de situações que comprometam a proteção integral de crianças e/ou adolescentes, visando o planejamento de ações preventivas e produção de indicadores para planejamento das políticas públicas municipais.

EIXO 16: PREVENÇÃO E COMBATE AO USO E ABUSO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

DIRETRIZES

- 16.1.** Projetos voltados a produção e difusão de campanhas com ênfase na prevenção do uso de cigarro eletrônico, narguilé e todas as formas de tabagismo;
- 16.2.** Projetos voltados a produção e difusão de campanhas com ênfase na prevenção do uso, abuso de álcool e/ou de outras drogas;
- 16.3.** Projetos voltados à orientação e conscientização de adolescentes alcoólatras e dependentes químicos, auxiliando no acesso ao tratamento e acolhimento no Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS.

EIXO 17: SAÚDE

DIRETRIZES

- 17.1.** Projetos que promovam atividades direcionadas às crianças e/ou adolescentes com deficiência, doença rara, doenças crônicas e genéticas e neurodivergentes, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, com foco em oferecer espaços de descanso e atendimento psicoterapêutico para seus pais/cuidadores/familiares/responsáveis;
- 17.2.** Projetos voltados para o tratamento de saúde mental;
- 17.3.** Projetos de diagnóstico e/ou tratamento de saúde mental, podendo abordar o comportamento disruptivo e a prevenção à automutilação;
- 17.4.** Projetos de diagnóstico e/ou tratamento de saúde mental, abordando prevenção e atendimento a depressão e suicídios entre crianças e/ou adolescentes;

17.5. Projetos voltados ao diagnóstico e/ou tratamento de crianças e/ou adolescentes com deficiência, doença rara, doenças crônicas e genéticas, neurodivergentes, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação;

17.6. Projetos para diagnóstico, tratamento ou acompanhamento de transtorno do espectro autista, em todos os seus níveis, direcionado a crianças e/ou adolescentes;

17.7. Projetos voltados ao diagnóstico e/ou acompanhamento de crianças e/ou adolescentes com câncer ou em tratamento oncológico;

17.8. Projetos voltados ao diagnóstico e/ou tratamento e/ou acompanhamento de crianças e/ou adolescentes com necessidade de intervenção cirúrgica neurológica e cardiológica;

17.9. Projetos voltados à prevenção e/ou diagnóstico e/ou tratamento de questões relacionadas à saúde bucal, dentro e fora de escolas públicas;

17.10. Projetos voltados ao diagnóstico e/ou tratamento de questões relacionadas à saúde auditiva, dentro e fora de escolas públicas;

17.11. Projetos voltados ao diagnóstico e/ou tratamento de questões relacionadas à saúde ocular, dentro e fora de escolas públicas;

17.12. Projetos que trabalhem com a perspectiva de saúde integrativa no tratamento de crianças e/ou adolescentes com deficiência, doença rara, doenças crônicas e genéticas e neurodivergentes, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

17.13. Projetos que trabalhem com medicina alternativa ou complementar (homeopatia, fitoterapia, acupuntura, aromaterapia, cromoterapia e musicoterapia, etc) para tratamentos de crianças e/ou adolescentes com ou sem deficiência, doença rara, doenças crônicas e genéticas e neurodivergentes, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

17.14. Projetos que trabalhem com o planejamento reprodutivo, a prevenção e o acompanhamento da gravidez na adolescência e sífilis gestacional e congênita;

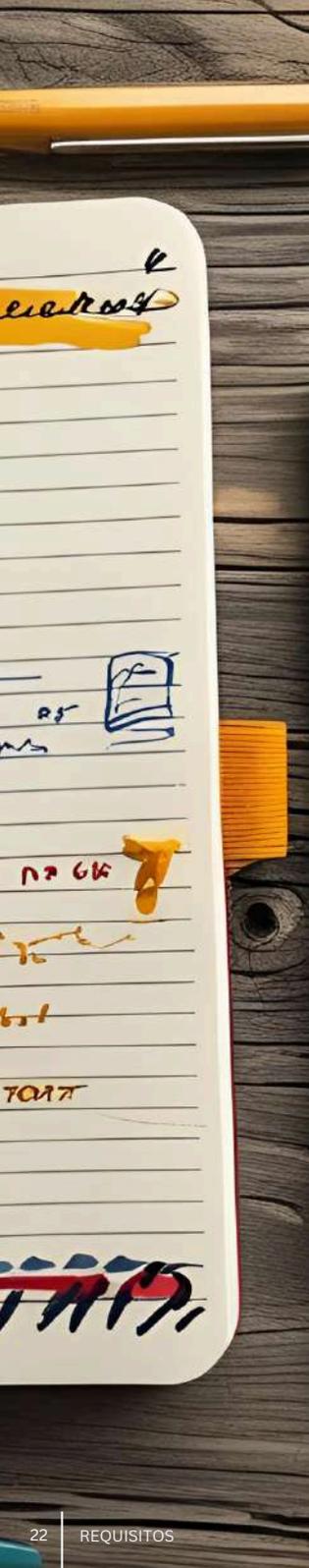
17.15. Projetos voltados à prevenção e/ou diagnóstico e/ou tratamento de crianças e/ou adolescentes com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST-Sífilis) e HIV/AIDS;

17.16. Projetos voltados à prevenção e/ou diagnóstico e/ou tratamento da obesidade infantil e transtornos alimentares, visando a promoção de práticas alimentares e vida saudável.



Cada Organização **poderá apresentar até 3 (três) projetos** que deverão contemplar somente 1 (um) Eixo e 1 (uma) Diretriz dentro de seu respectivo Eixo.

Lembrando que os objetos dos projetos **não** poderão ser idênticos ou similares.



3. REQUISITOS DO EDITAL FUMCAD 25

As Organização da Sociedade Civil - OSC ou Governamental que tenham interesse em submeter projetos para o Edital FUMCAD 25, devem obrigatoriamente atender aos seguintes requisitos:

- A** Estar dentro da definição de Organização da Sociedade Civil - OSC e dos requisitos para celebração de parceria previstos no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- B** Comprovação de existência mínima de 02 (dois) anos de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- C** Possuir Registro válido no CMDCA/SP ou Protocolos de concessão ou de renovação de Registro emitidos pela Secretaria Executiva do CMDCA/SP.



Sobre o Registro no CMDCA/SP

Estar com o registro no CMDCA/SP válido, além de ser um requisito do Edital FUMCAD25, também é uma exigência legal prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Contudo, caso a organização da sociedade civil estiver em processo de solicitação de concessão ou

renovação de registro, o protocolo emitido pela Secretaria Executiva do CMDCA/SP será válido para submissão do projeto no Edital.

Mas, alertamos que em caso de parceria, a certidão de registro é obrigatória para sua concretização.



Art. 91. As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. (Estatuto da Criança e do Adolescente)



Nos casos de Organizações Governamentais não é exigido o registro perante ao CMDCA/SP.

Deste modo, no momento da inscrição do projeto na Plataforma, haverá a pergunta “É uma organização governamental?, caso seja respondido que sim, o anexo referente à cópia do registro ou o protocolo de registro não será exigido no momento do envio da documentação.

Contudo, caso a organização não tenha o registro e não seja uma organização governamental, o anexo referente à cópia do registro ou o protocolo de registro será exigido como obrigatório no momento do envio da documentação.

Por fim, recomendamos que **leiam atentamente ao Edital FUMCAD 2025** e que no momento da inscrição dos projetos tenham **todos os dados e documentos necessários** para a submissão.



4. DOCUMENTOS

NECESSÁRIOS

Anexo I - Declaração de Ciência e Concordância, no qual a Organização da Sociedade Civil - OSC ou Governamental concorda com as disposições previstas no Edital FUMCAD/2025 e em seus Anexos;

Anexo II - Declaração de Instalações e Condições Materiais, em que a Organização da Sociedade Civil - OSC ou Governamental declara se já possui ou irá providenciar a estrutura necessária para a realização do projeto;

Anexo III - Proposta de Plano de Trabalho, contendo breve histórico da Organização da Sociedade Civil - OSC ou Governamental, descrição técnica do projeto, temática que se enquadre no Eixo e respectiva Diretriz escolhida, informando quais atividades serão desenvolvidas e de que forma serão executadas;

Anexo IV - Planilha Orçamentária (Aba 1) e Memória de Cálculo (Aba 2), na qual deve-se apresentar a previsão das despesas a serem realizadas na execução das atividades do projeto, podendo incluir as despesas previstas no art. 12, bem como especificar o quadro de Recursos Humanos CLT detalhado, por profissional e por mês;

Anexo V - Carta de Intenção, que somente deverá ser apresentada nos casos em que o projeto for executado fora das dependências da Organização;

Cópia do Registro no CMDCA/SP, ou Protocolo de concessão ou renovação do Registro no CMDCA/SP;

Cópia da Emissão de comprovante de inscrição CNPJ da Organização (Cartão CNPJ), emitido através do site da Secretaria da Fazenda.

No momento da inscrição do seu projeto na plataforma de submissão, atenta-se em nomear corretamente os documentos a serem enviados e conferi-los antes do envio.



5. PLATAFORMA DE SUBMISSÃO



PLATAFORMA DE SUBMISSÃO DE PROJETOS | [ACESSO AQUI](#)

Todos as Organizações que tiverem interesse em submeter seus projetos no Edital de Chamamento Público FUMCAD 25 deverão, obrigatoriamente, realizar sua inscrição por meio da plataforma disponibilizada, a qual estará habilitada para recebimento a partir das 00h00 do dia 23/06/2025 até às 23h59 do dia 27/06/2025.

Inscrições realizadas fora do cronograma ou do estabelecido pelo Edital não serão recepcionadas.

A plataforma poderá ser acessada por qualquer dispositivo eletrônico conectado à internet, contudo, recomendamos que realize a sua inscrição por um computador para uma melhor visualização do sistema.

 [ACESSO AQUI](#)

5.1. ACESSO AO SISTEMA

Ao acessar o site da Plataforma de Submissão do Edital FUMCAD 2025, você irá se deparar com a seguinte tela:



No canto superior direito da tela apresentada (destacado em vermelho), teremos a área de "entre" e "cadastre-se".

Para entrar na plataforma, será necessário ter **cadastro na SenhaWeb** da prefeitura ou acessar via **GOV.BR**.



Edital FUMCAD 2025

 [ACESSO AQUI](#)

Clicando no botão "entre", você será redirecionado para a página de login, onde você terá as seguintes opções:

1) Caso já tenha cadastro no SenhaWeb, basta informar seu CPF ou CNPJ, digitar sua senha e validar o código de imagem.

2) Caso **NÃO** tenha cadastro na SenhaWEB, você poderá clicar em "não sou cadastrado" e realizar seu cadastro no sistema.



Usuário e Senha

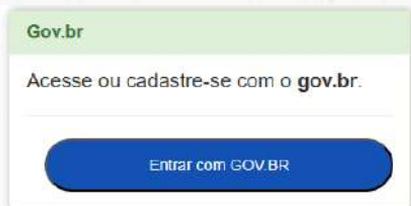
CPF/CNPJ

Senha

Código de imagem
 

[Esqueci a senha](#) [Não sou cadastrado](#)

3) Acessar o sistema via **GOV.BR**, utilizando seu login e senha do Gov e realizando as validações necessárias.





Edital FUMCAD 2025



[ACESSO AQUI](#)

O cadastro no SenhaWeb é realizado ONLINE, por meio do “NÃO SOU CADASTRADO”, onde você será direcionado para a página de cadastro:



Clique no botão “avançar” e informe se o cadastro é de pessoa física ou jurídica ou se tem certificado digital:

Cadastro no Senhaweб

Selecione a opção "Pessoa Física" ou "Pessoa Jurídica" e informe o código da imagem.

Pessoa Física
 Pessoa Jurídica

O certificado digital facilita o processo de aquisição de senha, pois dispensa a necessidade de comparecimento ao Centro de Atendimento de S.F. - CAF para desbloqueio de senha.

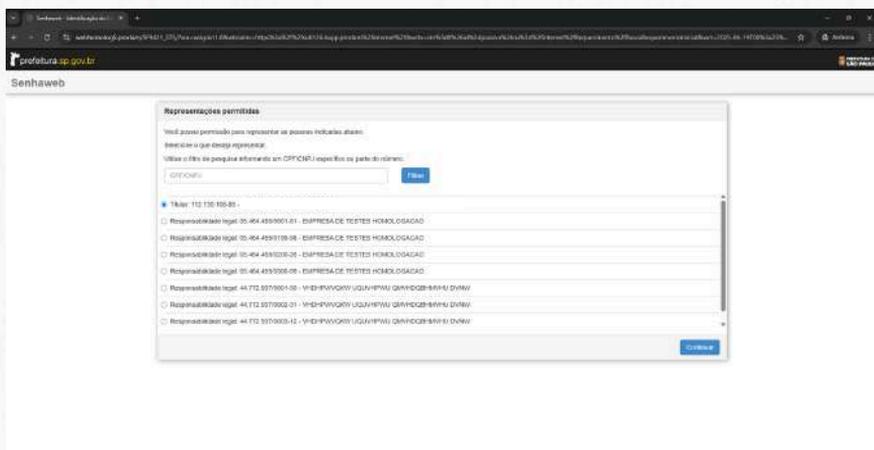
Não tenho certificado digital



 [ACESSE AQUI](#)

5.2. FUNCIONALIDADES DA PLATAFORMA

Acessando o sistema, você será redirecionado a seguinte página:



Onde serão exibidos todos os CPFs ou CNPJs vinculados ao seu cadastro da SenhaWeb. Na maioria dos casos, haverá apenas um perfil.

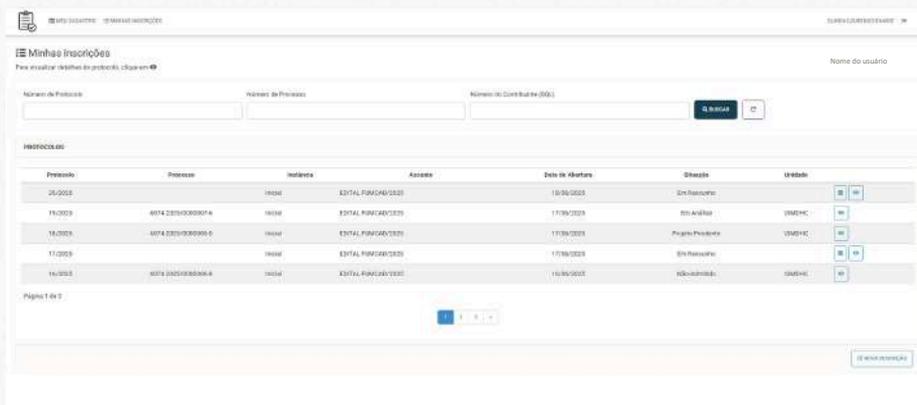
Basta selecionar o CPF ou CNPJ que será utilizado para submeter o projeto e clicar no botão “CONTINUAR”.



 [ACESSE AQUI](#)

5.2. FUNCIONALIDADES DA PLATAFORMA

Ao avançar, você será redirecionado a seguinte página:



Minhas Inscrições
Para visualizar detalhes dos projetos, clique em 

Nome de Processo: Número de Processo: Número de Contrato (CNDIC):

Processo	Processo	Instância	Acesso	Data de Abertura	Situação	Unidade		
25/2025		Instal	EDITAL FUMCAD/2025	19/06/2025	Em Recursos			
19/2025	8074.2025/0000014	Instal	EDITAL FUMCAD/2025	17/09/2025	Em Análise	SMDHC		
18/2025	8074.2025/0000000	Instal	EDITAL FUMCAD/2025	17/09/2025	Projeto Pendente	SMDHC		
17/2025		Instal	EDITAL FUMCAD/2025	17/09/2025	Em Recursos			
16/2025	8074.2025/0000006	Instal	EDITAL FUMCAD/2025	16/06/2025	PDC-Contrataç.	SMDHC		

Página 1 de 2

Na parte superior, é possível verificar os dados de cadastro do usuário na seção "MEU CADASTRO":



Meu cadastro

CADASTRO

Nome:

Nome de Usuário:

Senha:

Confirmar Senha:

CPF (CPF):

email:

TELEFONES DE CONTATO

Tipos	DDD	Número	Ações



5.2. FUNCIONALIDADES DA PLATAFORMA

Além disso, é possível consultar as inscrições de projetos submetidos na seção "MINHAS INSCRIÇÕES".



O número de PROCESSO SEI é único, cada projeto submetido terá seu número próprio SEI (um número de protocolo = um número de processo SEI). O número SEI permitirá que você consulte o andamento do seu processo, através do Portal de Consulta Pública:

Todos os projetos inscritos terão um número de protocolo único e um número de PROCESSO SEI.



[ACESSE AQUI!](#)



[ACESSO AQUI](#)

5.2. FUNCIONALIDADES DA PLATAFORMA

Todos os números de protocolo são exibidos, em lista, na seção de "MINHAS INSCRIÇÕES", por ordem de submissão:

Protocolo	Processo	Modalidade	Anúncio	Data de Abertura	Situação	Unidade
16.0003	1674.2025.0000007-6	INDIAL	EDITAL FUMCAD/2025	16/06/2025	Em Seleção	UNIMAC
16.0003	1674.2025.0000007-6	INDIAL	EDITAL FUMCAD/2025	17/06/2025	Em Análise	UNIMAC
16.0003	1674.2025.0000000-6	INDIAL	EDITAL FUMCAD/2025	17/06/2025	Projeto Pendente	UNIMAC
17.0003		INDIAL	EDITAL FUMCAD/2025	17/06/2025	Em Seleção	UNIMAC
16.0003	1674.2025.0000000-6	INDIAL	EDITAL FUMCAD/2025	16/06/2025	Seleção em Curso	UNIMAC

Página 1 de 2

Não conseguiu encontrar seu protocolo? Você pode pesquisá-lo informando o número na barra de pesquisa:

Além disso, também é possível visualizar o formulário de inscrição ou seu rascunho e os anexos clicando no ícone:



O número do protocolo **SOMENTE** será emitido após a conclusão do envio do formulário e anexos.

[ACESSE AQUI](#)

5.2. FUNCIONALIDADES DA PLATAFORMA

É importante destacar que na seção "MINHAS SOLICITAÇÕES" aparecerá todas as inscrições finalizadas, mas também os rascunhos (formulários de inscrição criados e não enviados), sendo possível diferenciá-los pela situação:

Situação
Em Rascunho
Em Análise
Projeto Pendente

Todos os rascunhos que não forem enviados durante o prazo de recebimento de projeto serão desconsiderados!

Todos os formulários iniciados e não concluídos estarão na situação de "rascunho" e você poderá continuar seu preenchimento enquanto durar o período de inscrição de projetos. Para continuar alterando seu formulário e/ou incluir seus anexos, basta clicar no ícone do "olho" e fazer as alterações necessárias.

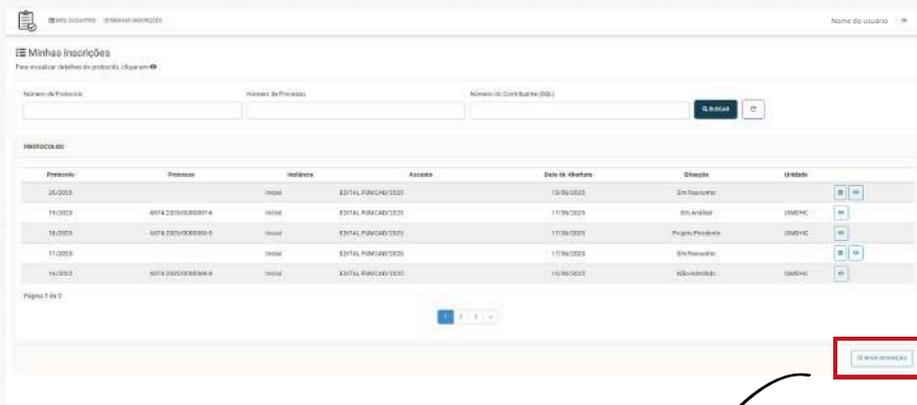
Estando tudo preenchido e correto, não esqueça de submeter seu projeto!



[ACESSE AQUI](#)

5.3. COMO SUBMETER MEU PROJETO

Para submeter seu projeto, na seção "MINHAS SOLICITAÇÕES", no canto inferior direito CLIQUE no botão "NOVA INSCRIÇÃO":



Nome do usuário

Minhas Inscrições

Para visualizar detalhes do processo, clique em

Número do Processo: Número do Processo: Número de Contratação (COT):

Busca

NOVA INSCRIÇÃO

Processo	Processo	Instância	Acesso	Data de Abertura	Situação	Unidade
25/2025		Instal	EDITAL FUMCAD/2025	19/06/2025	Em Resposta	
19/2025	4074.0203/0000074	Instal	EDITAL FUMCAD/2025	17/09/2025	Em Análise	SEMHC
18/2025	4074.0203/0000000	Instal	EDITAL FUMCAD/2025	17/09/2025	Projeto Pendente	SEMHC
17/2025		Instal	EDITAL FUMCAD/2025	17/09/2025	Em Resposta	
16/2025	4074.0203/0000004	Instal	EDITAL FUMCAD/2025	16/06/2025	Em Contratação	SEMHC

Página 1 de 2

NOVA INSCRIÇÃO

Ao selecionar este botão, você será redirecionado ao formulário de inscrição, onde irá inserir todos os dados, informações e anexos solicitados, a fim de enviar seu projeto em conformidade com o Edital FUMCAD 2025.

NOVA INSCRIÇÃO

[ACESSE AQUI](#)

5.3. COMO SUBMETER MEU PROJETO

5.3.1. Abas do Formulário de Inscrição:

O formulário é composto por 04 (quatro) abas: ENVOLVIDOS, PROJETO, DOCUMENTOS e VALIDAÇÕES.

Formulário de Inscrição
Pesquisar as abas contidas em cada aba, alterando a verticalidade das informações.

ENTRAL FUMCAD 2025 • PROTOCOLO: 20.2025 • SITUAÇÃO: EM PROCESSO

A VALIDAÇÃO DESTES DADOS TERÁ DE OCORRER NO DIA 17/03/2025. APÓS ESTA DATA, PROTOCOLOS DE INSCRIÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS E AGUARDANDO SEUS DADOS CANCELADOS.

ENVOLVIDOS | PROJETO | DOCUMENTOS | **VALIDAÇÕES**

Em cada aba, serão solicitadas informações específicas. Todos os campos obrigatórios terão esta sinalização (*).

Você poderá navegar livremente entre as abas, seja para preenchê-los, alterá-los ou conferir o que foi informado.

CNPJ *

[ACESSE AQUI](#)

5.3. COMO SUBMETER MEU PROJETO

5.3.1.1. Aba "ENVOLVIDOS"

Nesta aba, serão solicitados os dados da organização, endereço e responsável legal:

ESTATAL FUMCAD/2025 - PROTOCOLO: 24/2025 - SITUAÇÃO: EM PROCESSO

A VISUALIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS SE ENCERRA ÀS 23:59:59 DO DIA 27/06/2025. APÓS ESTA DATA PROTOCOLOS EM BANCALIMPO, AGUARDANDO ACERTO E AGUARDANDO BOM SERÃO CANCELADOS.

ENVOLVIDOS | FISCALIZADO | AGUARDANDO | INICIANDO

INFORMAÇÃO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO

Nome da Organização *

CNPJ *

Inscrição da Organização *

Estatutária da Organização *

Tem Registro Válido no CNPJ/CPF SIM NÃO

EDITAR

ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO

Endereço *

Numero *

Complemento

Bairro *

CEP *

EDITAR

RESPONSÁVEL LEGAL

Nome Completo *

CPF *

Telefone *

EDITAR

Para preencher cada um dos campos, clique no botão "EDITAR".

[ACESSO AQUI](#)

5.3. COMO SUBMETER MEU PROJETO

5.3.1.1. Aba "ENVOLVIDOS"

Ao clicar em "EDITAR", você deverá preencher os campos solicitados e apertar "CONFIRMAR":

DADOS DA ORGANIZAÇÃO

Nome da Organização *

Empresa teste

CNPJ *

03.000.000/0000-00

Telefone da Organização *

(00) 0000-0000

E-mail da Organização *

empresa@teste.com

Tem Registro Válido no CMDCA/SP? Sim Não

Número do registro válido *

000000

Válido do registro *

05/06/2025

ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO

Endereço *

rua teste

Número *

00

Complemento

Bairro *

vila teste

CEP *

00000-000

[ACESSE AQUI](#)

5.3. COMO SUBMETER MEU PROJETO

5.3.1.1. Aba "ENVOLVIDOS"

RESPONSÁVEL LEGAL

Nome completo*
teste de souza

E-mail*
teste@teste.com

Telefone*
(00) 00000-0000

Aparecerá o seguinte aviso, após clicar em "confirmar":

Atenção

Seção salva com sucesso!

OK

Caso seja selecionado o botão "CANCELAR", os dados preenchidos não serão salvos.



 [ACESSO AQUI](#)

5.3. COMO SUBMETER MEU PROJETO

5.3.1.2. Aba "PROJETOS"

Finalizando o preenchimento e confirmado os dados da aba "ENVOLVIDOS", basta clicar na aba "PROJETOS" para prosseguir.

Formulário de Inscrição

Preencha os dados solicitados em cada aba, atentando para a especificidade das informações.

EDITAL FUMCAD 2025 - PROTOCOLO: 26/2025 - SITUAÇÃO: EM BALSINHOS
 A VIGÊNCIA DESTES FORMULÁRIOS SE ENCERRA ÀS 23H49 DO DIA 27/04/2025. APÓS ESTA DATA PROTOCOLOS EM BALSINHOS, AGUARDANDO ACEPTE E AJUSTANDO TIPO SERÃO CANCELADOS.

Nesta seção, você irá informar os "dados do projeto", "endereço do projeto" e "eixo do projeto", assim como, a diretriz.

DADOS DO PROJETO

Nome *

Objeto *

Número de beneficiária * Faixa etária dos beneficiários * Orçamento total (R\$) *

Mecanismo de atuação * Subprestadora de atuação *

Selecionar Selecionar



 | [ACESSE AQUI](#)

5.3. COMO SUBMETER MEU PROJETO

5.3.1.2. Aba "PROJETOS"

0 ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Endereço**

Número** Complemento

Bairro** CEP**

Há outro endereço de execução do projeto? Sim Não

O(s) local(is) de execução do projeto pertencem(s) a entidade parceira? Sim Não

[Gratuito](#)

Atenção: Caso você **tenha mais de um endereço de execução** do seu projeto, será necessário selecionar "SIM" e, durante o envio dos anexos na aba "DOCUMENTOS", você deverá enviar um ofício com os outros endereços de execução.

Há outro endereço de execução do projeto? **Sim** Não

Se houver apenas um endereço de execução, basta selecionar "NÃO" e não será obrigatório o envio de ofício com os outros endereços.

[ACESSE AQUI](#)

5.3. COMO SUBMETER MEU PROJETO

5.3.1.2. Aba "PROJETOS"

Agora, se o seu projeto for **executado em local de entidade parceira**, você deverá responder "SIM" e, durante o envio dos anexos na aba "DOCUMENTOS", você deverá obrigatoriamente enviar o "Anexo V - Carta de Intenção".

Local de execução do projeto: parceira ou entidade própria?

SIM

0/500

Se a execução for realizada pela entidade, basta selecionar "NÃO" e NÃO será obrigatório o envio do "Anexo V - Carta de Intenção".



Não esqueça que para preencher os todos os campos mencionados, é necessário clicar em "**EDITAR**" e depois "**CONFIRMAR**".



 [ACESSE AQUI](#)

5.3. COMO SUBMETER MEU PROJETO

5.3.1.2. Aba "PROJETOS"

Na parte de "EIXOS DO PROJETO", deverá ser informado qual o eixo do projeto (os eixos poderão ser consultados no início deste manual).



Após informar os eixos, aparecerá um campo com todas as diretrizes do eixo escolhido, onde você deverá selecionar qual é a diretriz do seu projeto:



Por fim, basta clicar em confirmar e prosseguir para a aba "DOCUMENTOS".

Edital FUMCAD 2025



[ACESSA AQUI](#)

5.3. COMO SUBMETER MEU PROJETO

5.3.1.3. Aba "DOCUMENTOS"

Nesta seção, você irá anexar todos os documentos exigidos no Edital de Chamamento Público FUMCAD 2025.

Formulário de Inscrição

Preencher os dados solicitados em cada aba, permitindo para a verificação das informações.

EDITAL FUMCAD 2025 - PROTOCOLO: 26/2025 - SITUAÇÃO: EM EXERCÍCIO

A VISIÃO DESTES FORMULÁRIOS DE ENCERRA AS OBRIGADORIAS E OBRIGACIONAIS. APÓS ESTA ÚLTIMA OPÇÃO DE MANIPULAÇÃO, NÃO SERÁ PERMITIDO ALTERAR O DADOS E AGUARDAR O SEU RESULTADO.

INSCRIÇÃO RESULTADO DOCUMENTOS 1. ANEXOS

DOCUMENTOS

0 - Mensagem

A consulta não retornou registros.

ENVIAR ARQUIVOS

Arquivos adicionados	Tamanho
0	0 MB

Antes de orientarmos sobre o envio dos documentos, ressaltamos que nesta tela, você consegue visualizar a quantidade de arquivos enviados e o tamanho total, conforme destacado em verde.

Para iniciar o envio dos documentos, clique no botão "ENVIAR ARQUIVOS".

[ACESSE AQUI](#)

5.3. COMO SUBMETER MEU PROJETO

5.3.1.3. Aba "DOCUMENTOS"

Aparecerá a seguinte janela, onde na parte "PASTA", você vai selecionar o item "PROJETO" e depois, na parte

Adicionar Arquivos

Pasta
Projeto

Tipo de Documento

Seleção

- Seleção
- Anexo I - Declaração de Ciência e Concordância (Em formato PDF)
- Anexo II - Declaração de Instalações e Condições Materiais (Em formato PDF)
- Anexo III - Proposta de Plano de Trabalho (Em formato PDF)
- Anexo IV - Planilha Organizatória e Memória de Cálculo (Em formato aberto Excel)
- Anexo V - Carta de Inscrição (Em formato PDF)
- Cópia da Emissão de comprovante de inscrição CNPJ da Organização
- Cópia do Registro ou Protocolo de concessão ou renovação do Registro do EMDICA/SP
- Evidências de Execução do Projeto

CANCELAR CONFIRMAR

"TIPO DE DOCUMENTO", você vai selecionando QUAL O TIPO DE DOCUMENTO QUE IRÁ ANEXAR.

Exemplo: Vou enviar o "ANEXO I - Declaração de Ciência e Concordância", então selecionarei este documento na lista do "TIPO DE DOCUMENTO".

[ACESSE AQUI](#)

5.3. COMO SUBMETER MEU PROJETO

5.3.1.3. Aba "DOCUMENTOS"

Selecionado o "TIPO DE DOCUMENTO", surgirá o botão "ESCOLHER ARQUIVO", clique nele:

Adicionar Arquivos

Pasta

Projeto

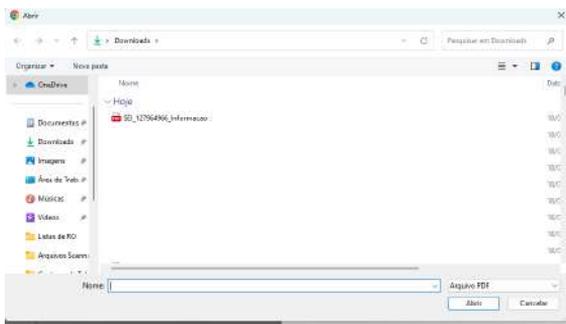
Tipo de Documento

Anexo I - Declaração de Ciência e Concordância (Em formato PDF)

Arquivo(s)

ESCOLHER ARQUIVO

Será aberto uma aba com os documentos do seu computador, onde você deverá localizar o arquivo a ser enviado.





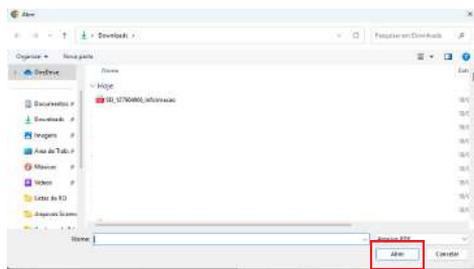
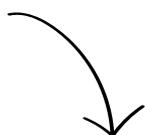
Edital FUMCAD 2025

 [ACESSO AQUI](#)

5.3. COMO SUBMETER MEU PROJETO

5.3.1.3. Aba "DOCUMENTOS"

Localizado o arquivo, basta clicar em "abrir" e ele será armazenado na plataforma.



 Adicionar Arquivos

Pasta: Projeto

Tipo de Documento: Anexo I - Declaração de Ciência e Concordância (Em formato PDF)

Arquivo(s):

Formato	Nome Original	Tamanho	Progresso	Ação
	Edital FUMCAD 2025 (1).pdf	1 MB	<div style="width: 100%;"></div>	





 [ACESSE AQUI](#)

5.3. COMO SUBMETER MEU PROJETO

5.3.1.3. Aba "DOCUMENTOS"

Estando correto o documento, clique no botão "ENVIAR" e será realizado o upload do arquivo:

Adicionar Arquivos

Pasta:

Tipo de Documento:

Arquív(s):

Formato	Nome Original	Tamanho	Progresso	Ação
	Edital FUMCAD 2025 (1).pdf	1 MB	<div style="width: 0%;"></div>	
			0%	<input checked="" type="button" value="ENVIAR"/>

Formato	Nome Original	Tamanho	Progresso	Ação
	Edital FUMCAD 2025 (1).pdf	1 MB	<div style="width: 100%;"></div>	
			100%	<input checked="" type="button" value="CONFIRMAR"/>

Completando a barra de envio (100%), basta clicar em "CONFIRMAR":



Edital FUMCAD 2025

 [ACESSE AQUI](#)

5.3. COMO SUBMETER MEU PROJETO

5.3.1.3. Aba "DOCUMENTOS"

 Adicionar Arquivos ✕

Pasta

Tipo de Documento

Arquivo(s)

Formato	Nome Original	Tamanho	Progresso	Ação
	Edital FUMCAD 2025 (1).pdf	1 MB	<div style="width: 100%;"><div style="width: 100%;"></div></div> 100%	

100%

Confirmado o envio, seu documento parecerá na tela inicial da aba "DOCUMENTOS".

EDITAL FUMCAD 2025 - PROTOCOLO: 36.8583 - SITUAÇÃO: EM AVALIAÇÃO

A VALIDADE DESTES FOMULÁRIOS SE ENCERRA ÀS 23:00:00 DO DIA 27/06/2025. ANTES DESTA DATA PROTOCOLOS EM ANÁLISE, AGUARDANDO ACERTO E AGUARDANDO O CANCELAMENTO.

DOCUMENTOS

ID	Nome	Documento	Data	Responsável pelo upload	Ação
Projeto	Anexo I - Declaração de Ciência e Concorrência (Em formato PDF)	Edital FUMCAD 2025 (1).pdf (1.1 MB)	26/06/2025 22:54:22	WILMERA LOURENÇO RAMOS	 



 [ACESSE AQUI](#)

5.3. COMO SUBMETER MEU PROJETO

5.3.1.3. Aba "DOCUMENTOS"

Para cada documento, você deverá seguir o procedimento mencionado. Ao final, você visualizará a lista de todos os arquivos (anexos) enviados à plataforma:

Formulário de inscrição

Preencher os dados solicitados em cada aba, utilizando para a recuperação das informações.

EDITAL FUMCAD/2025 • PROTOCOLO: 2823283 • SITUAÇÃO: EM RASCUNHO

ATENÇÃO: DEIXE O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO À DISPOSIÇÃO DO DIA 27/04/2025. APÓS ESTA DATA PROTOCOLOS EM RASCUNHO, ADJERANDO ACÓRDE E AGUARDANDO O SEU CANCELAMENTO.

INSCRIÇÃO | SITUATION | DOCUMENTOS | INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS

Id	DOCUMENTO	Data	Responsável pelo upload	Ação
Projeto	Anexo 1 - Declaração de Ciência e Exatidão (Em formato PDF) Edital FUMCAD 2025 (1).pdf 13 MB	16/04/2025 12:04:23	OLINDA LOURENÇO RAMOS	 
Projeto	Anexo 2 - Declaração de Integridade e Condições Materiais (Em formato PDF) Edital FUMCAD 2025 (1).pdf 12 MB	16/04/2025 12:04:54	OLINDA LOURENÇO RAMOS	 
Projeto	Anexo 3 - Projeto de Plano de Trabalho (Em formato PDF) Edital FUMCAD 2025 (1).pdf 13 MB	16/04/2025 12:05:07	OLINDA LOURENÇO RAMOS	 
Projeto	Anexo 4 - Projeto Organizacional e Modelo de Contrato (Em formato Excel) Edital FUMCAD 2025 (1).pdf 13 MB	16/04/2025 12:04:21	OLINDA LOURENÇO RAMOS	 
Projeto	Anexo 5 - Guia de inscrição (Em formato PDF) Edital FUMCAD 2025 (1).pdf 12 MB	16/04/2025 12:05:08	OLINDA LOURENÇO RAMOS	 
Projeto	Cópia da Declaração de compromisso de inscrição CNPJ de Organização ACI.ME - 16.04.2025 12 MB	16/04/2025 12:05:05	OLINDA LOURENÇO RAMOS	 
Projeto	Cópia de Depósito em Garantia de realização de inscrição ao Edital de FUMCAD/2025 Edital FUMCAD 2025 (1).pdf 12 MB	16/04/2025 12:06:14	OLINDA LOURENÇO RAMOS	 
Projeto	Declaração de Desistência do Projeto Edital FUMCAD/2025 (1).pdf 13 MB	16/04/2025 12:06:29	OLINDA LOURENÇO RAMOS	 

[Nova inscrição](#)

Encerrado essa parte, você poderá prosseguir para a aba "VALIDAÇÕES".



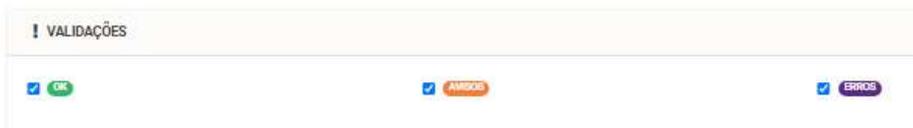
 [ACESSE AQUI](#)

5.3. COMO SUBMETER MEU PROJETO

5.3.1.4. Aba "VALIDAÇÕES"



Esta aba é sua **seção de confirmação**, isto é, aqui será mostrada todas as ações realizadas durante o seu preenchimento. É o momento para **você revisar todas as informações/arquivos**, bem como, verificar se **existem "erros" ou "avisos"** a serem solucionados antes de enviar seu projeto.



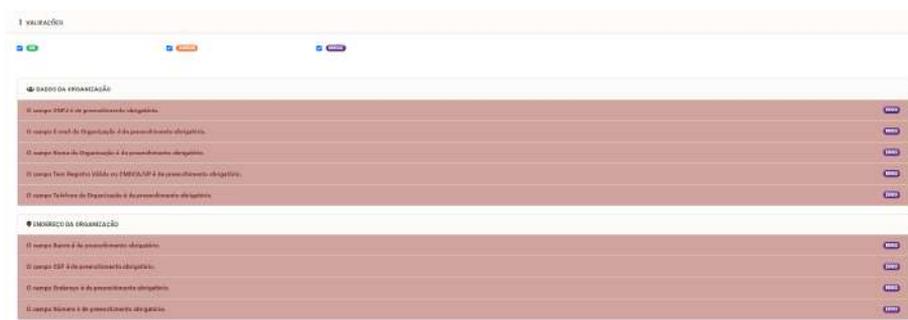
Se houver informações obrigatórias ou anexos não inseridos na plataforma, na aba "VALIDAÇÕES", teremos apontamentos em destacados em vermelho:



 [ACESSO AQUI](#)

5.3. COMO SUBMETER MEU PROJETO

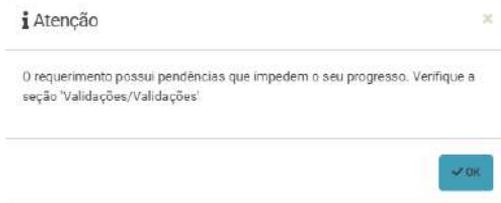
5.3.1.4. Aba "VALIDAÇÕES"



A plataforma apontará onde está o erro. Identificado este erro, você deverá localizar o campo a ser sanado no formulário e corrigir os dados e/ou arquivos apontados.



A PLATAFORMA NÃO PERMITE A CONCLUSÃO DO FORMULÁRIO SEM QUE TODOS OS ERROS SEJAM SANADOS.



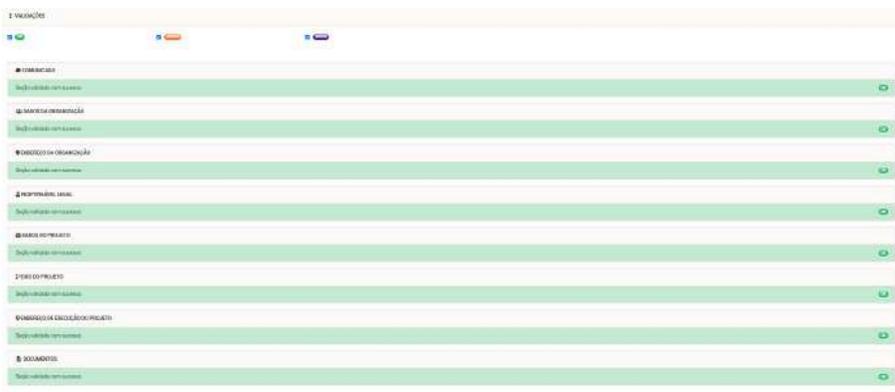


 | [ACESSE AQUI](#)

5.3. COMO SUBMETER MEU PROJETO

5.3.1.4. Aba "VALIDAÇÕES"

Se todas as informações e anexos obrigatórios foram devidamente inseridos na plataforma, todos os campos do formulário serão sinalizados em verde nesta seção de "VALIDAÇÕES":



Estando o Formulário pronto para sua conclusão e envio.



Edital FUMCAD 2025

 [ACESSO AQUI](#)

5.4. COMO CONCLUIR O ENVIO

Na aba "VALIDAÇÕES", na lateral esquerda, temos as seções "CONCLUSÃO", "MEUS ACEITES" e "ACEITES":

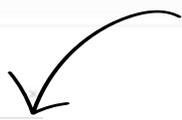
Estando tudo validado, clique na seção "CONCLUSÃO", onde será possível "CONCLUIR O RASCUNHO":



Atenção

Requerimento concluído. Aguardando o registro de aceite dos envolvidos para dar prosseguimento ao processo.

 OK





 [ACESSO AQUI](#)

5.4. COMO CONCLUIR O ENVIO

Ao concluir o rascunho, será exibido o aviso acima e prosseguiremos ao "ACEITE".



Na seção "MEUS ACEITES", será necessário declarar que todas as informações prestadas são verdadeiras e que o responsável está ciente das responsabilidades legais.



[ACESSE AQUI](#)

5.4. COMO CONCLUIR O ENVIO

Estando de acordo, selecione "LI E CONCORDO". E clique em "CONFIRMAR":

MEUS ACEITES



Li e concordo

CONFIRMAR

EDITAL FUMCAD/2025 - PROTOCOLO 26/2023 - SITUAÇÃO EM ANÁLISE

HOME | INSCRIÇÃO | PROPOSTA | MEUS ACEITES | VALIDAÇÃO

VALIDAÇÃO

MEUS ACEITES

Nome: Termo de aceite FUMCAD/2025 Tipo de Validado: Requerente

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E ESTOU CIENTE DE TODA A RESPONSABILIDADE ESTABELECIDA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARO AQUI, PARA OS FINS QUE SE PREZEM NECESSÁRIOS, ATENDER AS CONDIÇÕES DO EDITAL FUMCAD 2025 - 001/COMISSÃO-SP/2023 PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE ORNAMENTO PÚBLICO Nº DE LICITAÇÃO: 001/2023



5.4. COMO CONCLUIR O ENVIO

PARABÉNS, seu projeto foi enviado e você poderá fazer o download do protocolo na seção "ACEITES":

Descrição	Tema	Unidade	Data do aceite	Ação
	Tema de aceitação FUMCAD 2025	Registros	13/06/2025 (21:43)	

Para consultar seus protocolos e o número do PROCESSO SEI, retorne a aba "MINHAS SOLICITAÇÕES" e siga as orientações contidas neste manual.



DÚVIDAS FREQUENTES

1. Em relação a descrição de atividades e cronograma, precisamos adicionar a descrição de atividades como: contratação de rh, monitoramento e avaliação e prestação de contas?

Resposta: Não, o modelo a ser seguido para a descrição das atividades é a tabela que consta no tópico em questão (7. ATIVIDADES E CRONOGRAMA) do modelo do edital.

2. A construção das metas será somente para as crianças e os adolescentes? Uma vez que criamos um espaço de terapia para os pais, eles também precisam ter metas, correto? Como essas metas serão reportadas, uma vez que projetos FUMCAD só podem atender criança e adolescente?

Resposta: Não existe um impeditivo com relação à criação e metas voltadas para os pais/cuidadores, uma vez que eles farão parte dos beneficiários do projeto. No entanto, é importante que eles estejam inseridos nas atividades com as crianças/adolescentes, de forma concomitante.

3. Agora em 2025 houve mudanças no Edital e podemos enviar até 03 Projetos de R\$ 900.000,00...visto isso fiquei com a seguinte dúvida: posso continuar dessa maneira utilizando os colaboradores da OSC e reembolsando a parte que eles se dedicam ao Projeto, porém dessa vez reembolsar uma parte de tudo que tem na memória de cálculo?

Resposta: Primeiramente, é importante esclarecer que o teto de R\$ 900.000,00 se refere apenas à projetos que poderão ser classificados, devendo os mesmos cumprir outros requisitos dispostos no edital, como por exemplo, enquadrar-se em uma das diretrizes prioritárias.

DÚVIDAS FREQUENTES

Ou seja, os projetos podem ultrapassar esse valor, sendo que o mesmo poderá ser contemplado via CAC e não via financiamento direto do Fundo. Dito isso, sim, os profissionais próprios da OSC podem ter horas dedicadas ao projeto em questão, devendo estar em tabela separada dos demais, a saber: Tabela intitulada "Pessoal contratado da Organização - considerando horas proporcionais ao tempo dedicado à parceria" no Tópico 9. Recursos Humanos e Materiais do Plano de Trabalho, - Anexo III, sendo que os valores informados ali e nas Planilhas Orçamentárias devem ser proporcionais.

4. Quando são funcionários da OSC, como fica a questão da rescisão, visto que no decorrer do Projeto eles podem ser demitidos da OSC ou não?

Resposta: A rescisão destes funcionários poderá ser prevista, no entanto, caso o profissional permaneça na OSC após a finalização do projeto, o valor destinado ao encargo, deverá ser restituído ao fundo, uma vez que não será prestada conta acerca de sua utilização.

5. Onde diz "Lista de alimentos", podemos reembolsar uma parte da alimentação que disponibilizamos aqui para as crianças? (Ex: almoço)

Resposta: Sim. Nesta rubrica podem ser inseridas despesas com a compra de alimentos destinados à preparação das refeições dos beneficiários do projeto, de modo proporcional.

6. Para onde devo enviar o plano de trabalho e os documentos para participar do Edital do FUMCAD?

DÚVIDAS FREQUENTES

Resposta: Em atenção ao Art. 9 do Edital FUMCAD 2025:

"Art. 9º A inscrição de projetos no presente Edital deverá ser realizada, exclusivamente, por meio Eletrônico a ser publicada na página oficial da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC, acessando-se o serviço de Inscrição do Edital FUMCAD/2025 e seguindo as orientações do sistema".

Bem como, conforme cronograma do mesmo, o período para inscrição das propostas é de 23/06/2025 a 27/06/2025. Esteja atento aos prazos e a todo o disposto no Edital, pois não serão aceitas propostas fora do período estipulado ou por meios diversos àquele que será divulgado na página oficial da Secretaria e em DOC.

7. Tem algum documento que diferencia o projeto para opção de captação (sem limite de valor) e financiamento direto do Fundo (Classificação até 900 mil)?

Resposta: Não existe nenhuma documentação que diferencie as propostas a serem avaliadas para possibilidade de classificação e de captação. Apenas o cumprimento dos requisitos dispostos no Edital que as diferenciarão.

8. Existe limite de valor nos projetos para inscrição e, existe restrição nos itens?

Resposta: Não há limite de valor para a inscrição de projetos. Quando aprovados, as organizações poderão captar recursos para qualquer orçamento estipulado para o projeto.

DÚVIDAS FREQUENTES

O que existe é o critério de um limite de R\$900.00,00 para projetos que poderão ser classificados, conforme Art. 37 a 42 do Edital.

Com relação à restrição de itens, informo que não há um limite de itens em quantidade que possam ser adquiridos, mas sim uma restrição de tipos de aquisição que podem ou não ser custeadas com recursos do Fundo. Ambas podem ser visualizadas nos Arts. 12 e 13 do Edital, respectivamente.

9. Posso optar por trabalhar com dois recortes etários em um mesmo projeto?

Resposta: Sim, podem ser trabalhadas diferentes cortes etários dentro de um mesmo projeto, no entanto, é importante que sejam apresentadas especificamente as atividades que se destinam a cada público e a diferença metodológica aplicada nestes casos.

10. Os projetos podem ser realizados para aprimorar e qualificar atividades para o público atendido? Por exemplo, a Fundação oferece atividades de segurança alimentar e acompanhamento nutricional para crianças e jovens atendidos pelo CCA e CJ, uma vez que o recurso recebido pela Secretaria de Assistência Social não viabiliza essas atividades. O mesmo acontece em relação a atividades culturais, de música, esportivas, de lazer e de educação ambiental, que são oferecidas para qualificar o atendimento de CCA e CJ. Em suma, é possível inscrever projetos no edital para qualificar o atendimento desses programas?

Resposta: Sim, é possível. Uma vez que o recurso recebido não viabiliza determinadas atividades, não se caracteriza sobreposição.

DÚVIDAS FREQUENTES

11. A faixa etária do nosso projeto, como um todo, acompanha os jovens desde os 15 até os 24 anos. Isso seria permitido no projeto ou precisaríamos utilizar os recursos exclusivamente para a parte que contempla jovens até 17 anos, 11 meses e 29 dias?

Resposta: Os recursos do FUMCAD só podem ser direcionados à Crianças de 0 a 11 anos, 11 meses e 29 dias e Adolescentes de 12 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, exclusivamente.

12. O Edital informa que não é possível adquirir veículos sem relação direta com o projeto, mas também deixa claro que o transporte dos beneficiários está entre as despesas permitidas. Adquirir um veículo para transportar os beneficiários atendidos pelo projeto seria permitido com os recursos do fundo?

Resposta: De acordo com o Art. 13, inciso V do Edital, caso a aquisição do veículo não guarde relação direta e imprescindível com o objeto da parceria e desde que sua destinação seja fundamentada e para projetos inovadores, qualquer transporte necessário deverá ser locado ou subsidiado ao beneficiário, como forma de vale transporte, por exemplo.

13. O Edital diz que é necessário captar pelo menos 50% do valor do projeto; caso contrário, o valor será perdido e o projeto não será celebrado? O prazo para essa captação é de 2 anos, mais os 2 anos de possível prorrogação do CAC?

DÚVIDAS FREQUENTES

Resposta: Na hipótese de captação de recursos inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor total do CAC, os eventuais valores captados não serão perdidos, mas sim permanecerão no FUMCAD/SP, se tornando recurso para subsídio de propostas futuras. Com relação à possibilidade de prorrogação, o entendimento está correto, a validade do CAC é de 2 anos, podendo ser prorrogada por mais 2 anos. No entanto, esta deliberação depende de avaliação e decisão do Conselho e não da Organização.

14. Após captarmos o mínimo de 50% do valor do projeto, já teremos acesso a esse recurso para iniciar as atividades? Ou o valor só será liberado após o encerramento do prazo total de captação?

Resposta: Conforme Art. 19 do Edital, para proceder ao pedido de celebração de Termo de Fomento, a Organização da Sociedade Civil - OSC ou Governamental deverá captar no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor total do Certificado de Autorização para Captação - CAC. Uma vez que a OSC solicita a celebração do Termo, a proposta deve ser readequada ao valor captado até o momento, não sendo permitido à OSC seguir com a captação concomitantemente ao processo de celebração da parceria e posterior execução do projeto.

15. O Edital menciona a obrigatoriedade de divulgar, em todo material de comunicação, que o financiamento do projeto é proveniente do FUMCAD, utilizando os logos correspondentes. Nesse caso, todas as postagens nas redes sociais que contenham imagens (como no Instagram, LinkedIn etc.) também precisam incluir os logos do fundo e da secretaria após o recebimento do financiamento?

Resposta: Sim.

DÚVIDAS FREQUENTES

16. Não consegui captar 100% do valor do projeto, o que posso fazer?

Resposta: Os projetos aprovados que não atingiram os critérios necessários para a Classificação e que para sua execução tenham captado 50% (cinquenta por cento) do valor do CAC poderão solicitar adequação do plano de trabalho para o montante captado, observando as orientações da Resolução 152/CMDCA-SP/2023, respeitando o prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo de captação.

17. O que devo incluir na Memória de Cálculo?

Resposta: Todos os profissionais contratados ou a contratar em regime CLT devem constar no anexo, sendo separado por profissional, por exemplo, um médico, um professor e um psicólogo ambos deverão ter uma tabela separada. Caso, por exemplo, sejam 4 professores, não há necessidade de haver uma tabela pra cada um, basta unificá-los em uma única, desde que os salários e encargos sejam de mesmo valor.

18. Como posso realizar a captação do meu projeto?

Resposta: Após aprovação do projeto, é emitido o Certificado de Autorização para Captação – CAC o qual a OSC deverá apresentar junto a empresas e pessoas físicas no intuito de obter apoio através de Renúncia Fiscal, as modalidades de pagamento estão disponíveis em https://capital.sp.gov.br/web/direitos_humanos/w/participacao_social/fundos/fumcad/259766.

Caso ainda restem dúvidas sobre o Edital, encaminhe um e-mail para: editaiscmdca@prefeitura.sp.gov.br.

DOCUMENTOS ÚTEIS

EDITAL FUMCAD 25 | [PDF](#)

APRESENTAÇÃO DO EDITAL | [PDF](#)

VÍDEO DA APRESENTAÇÃO | [YOUTUBE](#)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL | [PDF](#)

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | [PDF](#)

MROSC | [PDF](#)

LEI MUNICIPAL Nº 11.247/1992 | [PDF](#)

DECRETO MUNICIPAL Nº 54.799/2014 | [PDF](#)

PORTARIA Nº 90/SMDHC/2023 | [PDF](#)



Fundo Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PAULO